

**Assunto:** Critérios de seleção dos dadores de órgãos, tecidos e células: vírus do Nilo Ocidental (*West Nile Virus* – WNV), vírus do Dengue (DEN).

**Para:** Conhecimento a todos os profissionais envolvidos nos procedimentos de seleção de dadores de órgãos, tecidos e células

**C/C:** Direção-Geral da Saúde; Administrações Regionais de Saúde; Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge;

**Data de emissão:** 21 de maio de 2014

**De:** Coordenação Nacional da Transplantação – IPST, IP

---

Sem prejuízo de orientações ulteriores a emitir pela Autoridade Competente, a presente recomendação visa orientar os serviços no que concerne aos critérios de seleção dos dadores de órgãos, tecidos e células, atendendo à ocorrência sazonal de situações de infeção pelo vírus do Nilo Ocidental (*West Nile Virus* – WNV) e vírus do Dengue (DEN).

Desta forma, e de acordo com orientações relativas a esta matéria da Comissão Europeia (CE) e do *European Centre for Disease Prevention and Control* (ECDC), recomenda-se:

## 1. Avaliação de risco de infeção por WNV:

### 1.1. Informações relativamente às regiões afetadas:

A prevalência da infeção por WNV deverá ser consultada no endereço oficial da *European Centre for Disease Prevention and Control* (ECDC) ([www.ecdc.europa.eu](http://www.ecdc.europa.eu)).

O IPST, IP é responsável pela divulgação através do Sistema de Biovigilância, dos alertas pontuais remetidos pela CE, aos Gabinetes de Coordenação de Colheita e Transplantação (GCCT), Coordenadores Hospitalares de Doação (CHD), Bancos de Tecidos e Células, e Serviços de Terapia Celular.

## 1.2. Procedimentos de avaliação:

A avaliação de todos os potenciais dadores de tecidos, células e órgãos deve incluir a averiguação sobre eventual estadia nos **28 dias anteriores** em regiões onde venham a ser confirmados casos de infeção, ou onde tenha ocorrido pelo menos um caso de infeção de WNV autóctone.

## 1.3. Seleção e avaliação de dadores vivos:

1.3.1 **Suspensão de potenciais dadores vivos com ausência de sintomatologia** que tenham visitado regiões onde tenham ocorrido surtos de WNV, por um **período 28 dias** após a permanência nestas em regiões.

1.3.2 **Suspensão por um período de 120 dias após recuperação de sintomas**, de potenciais dadores vivos com diagnóstico de infeção por WNV.

Em situações urgentes associadas à dádiva alogénica de progenitores hematopoiéticos (por questões de compatibilidade), deverão ser aplicados os critérios definidos para a *seleção e avaliação de dadores cadáveres de órgãos*.

## 1.4. Seleção e avaliação de dadores cadáveres de tecidos e células:

**Rejeição de potenciais dadores cadáveres de tecidos** que tenham visitado regiões onde tenham ocorrido surtos de WNV nos 28 dias anteriores à avaliação.

## 1.5. Seleção e avaliação de dadores cadáveres de órgãos:

A aceitação de potenciais dadores cadáveres de órgãos que tenham estado pelo menos uma noite nos 28 dias anteriores numa região que venham a ser confirmados casos de WNV, está condicionada à avaliação dos resultados obtidos nas análises a realizar pelo Instituto Nacional de Saúde Pública Dr. Ricardo Jorge (INSA).

## 2. Avaliação de risco de infeção por DEN:

### 2.1. Informações relativamente às regiões afetadas:

Em 2013, Portugal foi alvo de um surto de DEN na Ilha da Madeira, pelo que a situação epidemiológica deste vírus deverá ser rigorosamente acompanhada.

A prevalência da infeção por vírus DEN deverá ser consultada no endereço oficial da *European Centre for Disease Prevention and Control* (ECDC) ([www.ecdc.europa.eu](http://www.ecdc.europa.eu)), e no website da Direção-Geral de Saúde (DGS) ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)).

O IPST, IP é responsável pela divulgação através do Sistema de Biovigilância, dos alertas pontuais remetidos pela DGS e Comissão Europeia (CE), aos Gabinetes de Coordenação de Colheita e Transplantação (GCCT), Coordenadores Hospitalares de Doação (CHD), Bancos de Tecidos e Células, e Serviços de Terapia Celular.

### 2.2. Procedimentos de avaliação:

A avaliação de todos os potenciais dadores de tecidos, células e órgãos deve incluir a averiguação sobre eventual **estadia nos 28 dias anteriores** em regiões endémicas ou onde ocorram surtos de infeção por DEN.

### 2.3. Seleção e avaliação de dadores vivos:

2.3.1 **Suspensão de potenciais dadores vivos com ausência de sintomatologia** que tenham visitado regiões endémicas para a DEN, por um período **28 dias** após a permanência em regiões endémicas, ou onde tenham ocorrido surtos de DEN.

2.3.2 **Suspensão por um período de 120 dias após recuperação de sintomas**, de potenciais dadores vivos com diagnóstico de infeção por DEN.

Em situações urgentes associadas à dádiva alogénica de progenitores hematopoiéticos (por questões de compatibilidade), deverão ser aplicados os critérios definidos para a *seleção e avaliação de dadores cadáveres de órgãos*.

2.4. Seleção e avaliação de dadores cadáveres de tecidos e células:

**Rejeição de potenciais dadores cadáveres** de tecidos que tenham visitado regiões endémicas para a DEN, ou onde tenham ocorrido surtos de DEN nos 28 dias anteriores à avaliação.

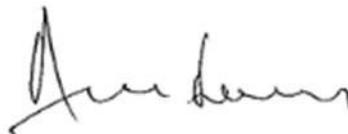
2.5. Seleção e avaliação de dadores cadáveres de órgãos:

Aos potenciais dadores cadáveres de órgãos que tenham estado pelo menos uma noite nos 28 dias anteriores numa área afetada, deverá **ser efetuado a análise de rastreio DEN RT-PCR.**

As instituições nacionais que não possuam a análise de rastreio DEN RT-PCR devidamente implementada e validada, devem proceder ao pedido de análise no INSA.

**3. Comunicação ao Sistema de Biovigilância e Autoridade Competente:**

Os casos de suspeita ou de confirmação de infeção por WNV ou DEN em dadores ou recetores devem ser comunicados de imediato ao Sistema de Biovigilância ([Biovigilancia@IPST.min-saude.pt](mailto:Biovigilancia@IPST.min-saude.pt)) e à Autoridade Competente – DGS ([sanguetransplatacao@dgs.pt](mailto:sanguetransplatacao@dgs.pt)), sem prejuízo de aplicação de outros procedimentos legais em vigor relativos à saúde pública.



Dr.ª Ana França

Coordenadora Nacional da Transplantação



## Referências:

- World Health Organization (WHO) and the Special Programme for Research and Training in Tropical Diseases (TDR) - Dengue: guidelines for diagnosis, treatment, prevention and control: WHO; 2009
  - <http://www.who.int/denguecontrol/en/>
- European Centre for Disease Prevention and Control. Guidelines for the surveillance of invasive mosquitoes in Europe. Stockholm: ECDC; 2012
  - [http://www.ecdc.europa.eu/EN/HEALTHTOPICS/DENGUE\\_FEVER/Pages/index.aspx](http://www.ecdc.europa.eu/EN/HEALTHTOPICS/DENGUE_FEVER/Pages/index.aspx)
  - [http://www.ecdc.europa.eu/en/healthtopics/west\\_nile\\_fever/West-Nile-fever-maps/Pages/index.aspx](http://www.ecdc.europa.eu/en/healthtopics/west_nile_fever/West-Nile-fever-maps/Pages/index.aspx)
- Update from ECDC - Meeting of NCAs blood and blood components; Dragoslav Domanovic, ECDC, Stockholm, 2013